

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal
de
Barra do Mendes*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023 – DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

OUTROS

CERTIDÃO – COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO – COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023 - DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000
Telefax (74)3654-1441 CNPJ: 16.445.892/0001-74

O legislativo a serviço do povo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023

**JULGAMENTO DE CONTAS DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA 014/2023

GESTOR RESPONSÁVEL: ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Tendo em vista o quanto aduzido pelo Relator da matéria, Vereador **ITALO MAURICIO ABADE SODRÉ**, bem como norteado pelos princípios da ampla defesa e do contraditório, acolho suas razões para determinar que seja intimado o Gestor Responsável pelas Contas do Poder Executivo, Sr. **ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, apresente, querendo, sua **DEFESA PRELIMINAR**,

{ 1 }



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000
Telefax (74)3654-1441 CNPJ: 16.445.892/0001-74

O legislativo a serviço do povo.

quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, PCO11865e22APR, inclusive sobre as ressalvas nele contidas, para posterior emissão de Parecer desta Comissão.

Adverte-se ainda que a concessão deste prazo para apresentação de defesa preliminar não substitui a necessidade da intimação prevista no §2º do artigo 5º da Portaria 014/2023, caso venha ocorrer a hipótese contida no dispositivo legal.

Findo o prazo, com ou sem a apresentação de defesa preliminar, sejam os autos administrativos encaminhados ao relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para elaboração do seu Parecer, nos termos do artigo 4º da Portaria 014/2023.

Registre-se. Intime-se pessoalmente o Gestor Responsável. Publique-se por meio do Diário Oficial deste Poder Legislativo.

Barra do Mendes/BA, 23 de fevereiro de 2024.

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização


Vereador **ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**



CERTIDÃO – COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos N° 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

O legislativo a serviço do povo.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 003/2023

PROCESSO TCM Nº. 11865e22

CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2021

GESTOR RESPONSÁVEL: ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

CERTIFICO que na data de 04/03/2024, acompanhado do Servidor da Câmara Municipal, Vítor Pedreira Alcântara, dirigi-me à frente da Câmara Municipal de Barra do Mendes, onde se encontrava o Prefeito Antônio Barreto de Oliveira juntamente com vários funcionários públicos municipais, com os fins específicos de INTIMÁ-LO, para que apresente **DEFESA PRELIMINAR**, quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, PCO11865e22APR, inclusive sobre as ressalvas nele contidas, para posterior emissão de Parecer desta Comissão. **Na oportunidade, o Prefeito Municipal se recusou a receber a intimação juntamente com a cópia integral do processo administrativo de numeração em epígrafe, afirmando as seguintes palavras: “não irei receber nada e se quiser pode entrar na justiça”. Logo em seguida o mesmo avançou com o veículo quase ferindo o Vereador que estava próximo.**

Na mesma data, comparecemos à sede da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, com os mesmos fins acima relatados, porém, o Prefeito não se encontrava presente.

Diante do exposto, determino seja encaminhada a intimação e cópia integral do processo via correios ao Prefeito Municipal, bem como, seja a intimação publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Barra do Mendes – Bahia, 06 de março de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ

Presidente da Comissão Permanente de
Finanças, Orçamento e Fiscalização.



INTIMAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000
E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74
O legislativo a serviço do povo.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2023

PROCESSO TCM Nº. 11865e22

CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2021

GESTOR RESPONSÁVEL: ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Por meio desta, a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.445.892/0001/74, com sede à Rua Antônio Evaristo dos Santos, nº. 10, centro, Barra do Mendes – Bahia, CEP: 44.990-000, **INTIMA** o Sr. **ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior e capaz, união estável, inscrito na carteira de identidade sob o nº 0397096984 – SSP/BA e portador do CPF nº 511.217.355-68, Prefeito Municipal, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, apresente, querendo, sua **DEFESA PRELIMINAR**, quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, PCO11865e22APR, inclusive sobre as ressalvas nele contidas, para posterior emissão de Parecer desta Comissão. Adverte-se ainda que a concessão deste prazo para apresentação de defesa preliminar não substitui a necessidade da intimação prevista no §2º do artigo 5º da Portaria 014/2023, caso venha ocorrer a hipótese contida no dispositivo legal.

A cópia integral do processo encontra-se à disposição do notificado na sede do Poder Legislativo Municipal.

Barra do Mendes – Bahia, 06 de março de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ
Presidente da Comissão Permanente de
Finanças, Orçamento e Fiscalização.